

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

## O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em\_08/09/2004

SERVIDOR
Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 502 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADITAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio anual celebrado com a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, no montante de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o exercício de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 08 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS MILANEZI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD da P.M.M. Em, 08/09/2004.

Secretária de SEMAD Fernanda Sala Padovan Secretária da SEMAD Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

> Fernanda Sala Padovan Secretária da SEMAD